

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO**

BOLETIM INTERNO nº 043/2021

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do Cap BM Mtcl 931904-2-01 Edivaldo Antônio de Mello **Machado** - 8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 01/06/2012 à 31/05/2017, a contar do dia 01/11/2021.

*Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Respondendo pelo Comando do 8º BBM (Tubarão)*

Do 2º Sgt BM Mtcl 927737-4 **Flávio** Costa Araújo, do 3º/3ª/8ºBBM-Orleans, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 30/01/2006 à 29/01/2021, a contar de 01 de Novembro de 2021.

*1º Tenente BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Cmt do 3º/3ª/8º Batalhão (Orleans)
Nota BI 043 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (28/10/21).*

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

Sem Alteração.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Cb BM Mtcl 931819-4 Adriano Rodrigo Gonçalves Alano, servindo atualmente no 8º/2ª/8º BBM, dou o seguinte despacho: Defiro, devendo-se proceder a averbação de 2557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e *caput* do art. 143 da Lei no 6.218/83 c/c §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. arquite-se.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 22743/2021)

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mtcl 931851-8-01 **Paulo** Geraldo da Silva Júnior - 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 15 (quinze) dias a contar de 08/10/2021, pelo nascimento de sua filha, Maria Antônia da Silva, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 107508 01 55 2021 1 00021 238 0006237 88, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Comarca de Capivari de Baixo/SC.

Do Cb BM Mtcl 929146-6-01 Pedro Benato **Morosini** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 15 (quinze) dias a contar de 18/10/2021, pelo nascimento de seu filho, Pedro Morosini Neto, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 105650 01 55 2021 1 00276 125 0086858 34, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Comarca de Tubarão/SC.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do Cb BM Mtcl 929104-0-01 Rafael **Teixeira** da Silva - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 04/08/2008 à 03/08/2013, a contar do dia 03/11/2021.

1ª Ten BM BARBARA FORTKAMP
Comandante do 3º/1ª/8º BBM (SSCI Tubarão)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao Cb BM Mtcl 927132-5 **Fernando** Corte Real do 3º/2ª/8ºBBM Garopaba, pelo profissionalismo e sensibilidade observados no atendimento da ocorrência nº 80129458 no dia 20 de outubro de 2021, na qual tratava-se de uma vítima em surto psicótico, alternando lucidez, surtos, gritos e choros. No local, durante o atendimento da ocorrência, populares sugeriam o uso de força

para controlar a vítima, mas o Cb Fernando, com muita paciência, insistiu em tentar convencê-la, de maneira pacífica, a entrar na ambulância para ser conduzida e medicada na policlínica de Garopaba. Parabéns ao Cb Fernando pelo excelente atendimento e pela demonstração de empatia com a vítima.

*1º Tenente BM GABRIEL PETERSEN TIRADO
Cmt do 3º/2ª/8º Batalhão (Garopaba)
Nota BI 043 – 3º/8º BBM – Imbituba (28/10/21).*

II – SINDICÂNCIA:

PORTARIAS:

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nr 66/2021/CORREG/CBMSC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

OBM: 1º/1º/1ª/8ºBBM

MUNICÍPIO: CAPIVARI DE BAIXO

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 66/2021/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 66/2021/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades relacionadas aos fatos narrados no Boletim de Ocorrência Nr no 00037.2021.0000959, de 04/08/2021, da Delegacia de Polícia Civil de Capivari de Baixo.

Art. 2º Designar a 1º Ten BM Mtcl 934055-6 Bárbara Fortkamp, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

*Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)*

PORTARIA DE SIND Nr 68/2021/CORREG/CBMSC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

OBM: 3º/2ª/8º BBM

MUNICÍPIO: GAROPABA

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 68/2021/CBMSC

O COMANDANTE DO 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 68/2021/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades relacionadas ao fato descrito no item 7 do Relatório de Serviço da 2ª Cia – Garopaba da PM do dia 10 de outubro de 2021, no qual o Sgt BM Mtcl 923156-0 **Marcelo** Rosa da Silva é citado.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 927694-7 **Paulo** Raquel como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

1º Tenente BM GABRIEL PETERSEN TIRADO

Cmt do 3º/2º/8º Batalhão (Garopaba)

Nota BI 043 – 3º/8º BBM – Imbituba (28/10/21).

Assina: _____

Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º BBM (Tubarão)